

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2025 | Edição: 227-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 67, *caput*, e art. 68, § 1º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

§ 7º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo federal, em atendimento às informações constantes dos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 69, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e observadas as diretrizes da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Siop, até um dia útil após a publicação deste Decreto ou dos decretos que o modificarem, o detalhamento dos bloqueios orçamentários referente aos montantes estabelecidos no Anexo XIX.



§ 8º Caso não haja o encaminhamento da informação de que trata o § 7º ou de encaminhamento em montante inferior ao estabelecido, o Ministério do Planejamento e Orçamento adotará as providências para o bloqueio do valor necessário, no dia útil subsequente ao fim do prazo previsto no § 7º.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, II.A, II.B, II.C, III, III.A, III.B, III.C, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Simone Nassar Tebet

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					
	Emendas			Demais		
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	

20000	Presidência da República	35.182.000	0	0	2.434.155.659	27.767.112
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	178.177.447	854.998.660	800.000.000	2.132.288.890	147.538.638
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	68.290.986	29.515.349	0	7.108.182.146	2.899.897.70
25000	Ministério da Fazenda	7.250.217.004	0	0	5.763.566.931	0
26000	Ministério da Educação	607.443.071	1.018.436.281	0	28.547.284.299	4.287.809.50
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7.500.000	0	0	832.436.759	0
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	223.005.377	492.014.558	0	3.448.719.400	0
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	47.901.642	0
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	13.958.003	0
32000	Ministério de Minas e Energia	500.000	0	0	407.944.831	64.335.942
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	168.445.812	0
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	500.000	0	0	147.715.174	0
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	109.866.801	0
33000	Ministério da Previdência Social	1.000.015	0	0	2.063.994.521	0
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.619.999	0	0	2.260.145.417	0
36000	Ministério da Saúde	13.324.902.332	6.453.255.981	5.866.833.333	26.239.526.351	6.389.295.91
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	226.602.932	0
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	117.460.835	0
37000	Controladoria-Geral da União	500.000	0	0	135.644.685	0
39000	Ministério dos Transportes	2.000.000	152.918.880	0	904.772.362	13.633.058.2
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	2.580.000	0	0	283.380.197	0
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	69.041.982	0	0	800.083.373	0
41000	Ministério das Comunicações	27.140.000	855.738	0	606.910.992	117.583.511
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	280.217.924	0
42000	Ministério da Cultura	313.048.503	709.131	0	883.902.573	225.670.040
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	41.639.826	0

44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	105.928.565	0	0	1.645.995.872	0
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	200.000	0	0	1.259.343.165	0
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	1.191.378.902	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	104.980.602	24.434.810	0	2.270.981.904	0
51000	Ministério do Esporte	557.919.757	73.082.510	1.049.666.667	523.267.313	371.000.000
52000	Ministério da Defesa	176.092.377	38.950.630	0	6.925.068.620	5.302.854.66
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	347.459.286	1.455.906.039	1.883.500.000	2.069.985.040	1.515.233.758
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	390.000	160.493	0	184.920.271	0
54000	Ministério do Turismo	67.950.165	164.470.569	1.350.000.000	398.986.507	0
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	739.122.703	104.722.856	0	7.868.051.917	346.161.716
56000	Ministério das Cidades	91.054.979	743.964.265	550.000.000	1.148.593.512	12.309.305.6
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	27.749.044	0	0	184.06	
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	4.662.410	0
63000	Advocacia-Geral da União	7.650.000	0	0	537.416.113	0
65000	Ministério das Mulheres	85.253.579	0	0	214.271.620	0
67000	Ministério da Igualdade Racial	15.832.849	0	0	154.012.976	0
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	5.300.000	26.972.186	0	81.647.802	1.274.150.699
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	300.000	0	0	60.996.382	0
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	1.312.992	0	0	114.612.337	0
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	35.557.848	0	0	182.624.746	0
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	104.121.257	0	0	371.513.975	0
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	502.048.279	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	11.650.039	0	0	678.037.256	0
SUBTOTAL		24.598.474.758	11.635.368.936	11.500.000.000	114.579.231.347	48.911.663.0
Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho		0	0	0	0	0

Limites não distribuídos - limitação de empenho (art. 9º LRF)	0	755.371.521	0	1.526.612.545	999.920.798
Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023	0	1.889.279.532	0	1.253.569.451	1.232.762.693
SUBTOTAL	0	2.644.651.053	0	2.780.181.996	2.232.683.491
TOTAL	24.598.474.758	14.280.019.989	11.500.000.000	117.359.413.343	51.144.346.500

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2020.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2020.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 2 de dezembro de 2021.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	2.150.179	2.386.086
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	1.815.048	1.952.202
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.354.260	2.689.253
25000 Ministério da Fazenda	4.113.494	5.066.332
26000 Ministério da Educação	23.261.631	26.712.366
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	477.417	499.628
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.320.255	2.559.670
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	7.030	
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	10.369	10.369
32000 Ministério de Minas e Energia	302.730	310.358
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	566	566
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	122.275	147.715
32396 Agência Nacional de Mineração**	92.133	109.867
33000 Ministério da Previdência Social	165.883	223.512
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.089.412	2.414.422
36000 Ministério da Saúde	23.612.601	26.249.811
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	185.952	224.334
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	84.620	117.050
37000 Controladoria-Geral da União	116.949	135.645
39000 Ministério dos Transportes	947.276	970.861
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	63.162	68.899
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	439.496	542.973
41000 Ministério das Comunicações	482.904	486.055
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	189.002	280.218
42000 Ministério da Cultura	688.780	848.800
42206 Agência Nacional do Cinema**	29.079	41.640
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	147.012	180.816
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	976.366	1.204.924
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.060.709	1.186.621
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.627.307	2.121.560
51000 Ministério do Esporte	387.558	481.667
52000 Ministério da Defesa	4.114.351	5.149.319
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	3.206.384	3.602.023
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	137.306	182.521



54000 Ministério do Turismo	300.116	309.435
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	6.747.404	7.677.652
56000 Ministério das Cidades	1.238.827	1.390.024
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	162.981	184.066
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.586	4.662
63000 Advocacia-Geral da União	447.488	537.416
65000 Ministério das Mulheres	159.778	214.272
67000 Ministério da Igualdade Racial	115.641	145.013
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	55.683	70.842
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	50.492	60.996
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	11.165	14.365
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	77.843	117.755
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	283.558	340.860
83000 Banco Central do Brasil***	19.969	22.519
84000 Ministério dos Povos Indígenas	138.044	366.769
Total	87.592.073	100.626.106

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).



4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

(*)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO III

(Anexo II.A ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPSOTO NA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES DO TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	171.863	214.297
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.671.274	2.723.977
26000 Ministério da Educação	483	6.467
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	555.470	716.091
36000 Ministério da Saúde	352.030	361.403
41000 Ministério das Comunicações	35	35
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	796.664	1.047.160
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	11.729	13.309
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	10.500	10.500

52000 Ministério da Defesa	79.368	80.030
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	-	1.096
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	11.794	28.800
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	2.031	2.515
84000 Ministério dos Povos Indígenas	297.248	310.859
Total	4.960.489	5.516.539

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO IV

(Anexo II.B ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	22.471	27.767
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	62.874	62.874
26000 Ministério da Educação	2.525.391	2.525.391
32000 Ministério de Minas e Energia	44.059	63.505
36000 Ministério da Saúde	5.470.329	5.989.296
39000 Ministério dos Transportes	11.815.535	14.398.420
41000 Ministério das Comunicações	1.516	37.056
42000 Ministério da Cultura	139.478	216.633
51000 Ministério do Esporte	185.955	335.740
52000 Ministério da Defesa	3.769.273	4.212.497
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.680.607	1.884.994
54000 Ministério do Turismo	780	780
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	417.326	480.993
56000 Ministério das Cidades	7.987.435	11.534.435
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	577.503	855.868
Total	34.700.534	43.698.450

1. Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

ANEXO V

(Anexo II.C ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3),
RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS
FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.619.709	1.713.435
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	9	13
Total	1.619.719	1.713.448

1. Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, não sujeitas às limitações de empenho de que trata o art. 69, § 17, da Lei 15.080, de 30 de dezembro 2024, e ressaltados por decisões judiciais, e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VI

(Anexo III ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES
PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	120.349	148.070
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	19.491	23.059
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	39.927	47.541
25000 Ministério da Fazenda	584.713	697.235
26000 Ministério da Educação	208.612	209.694
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	74.437	86.590
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	36.216	42.060
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	33.329	40.113
32000 Ministério de Minas e Energia	61.919	97.587
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	111.678	167.880
33000 Ministério da Previdência Social	1.674.312	1.840.483
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.465	3.724
36000 Ministério da Saúde	18.589	20.187
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	1.810	2.269
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	270	410
39000 Ministério dos Transportes	102.058	181.911
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	149.024	214.482
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	216.897	257.111
41000 Ministério das Comunicações	120.808	120.808
42000 Ministério da Cultura	32.298	44.140
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	18.436	22.334
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3.158	4.685
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	4.446	4.758
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	55.543	85.885
52000 Ministério da Defesa	1.215.396	1.558.114
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	49.125	91.866
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	348	2.399
54000 Ministério do Turismo	31	31



56000 Ministério das Cidades	141.016	178.819
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	9.955	10.106
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	83.673	100.248
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	2.643	2.662
83000 Banco Central do Brasil***	373.059	479.529
84000 Ministério dos Povos Indígenas	59	410
Total	5.566.090	6.787.196

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

(*)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO VII

(Anexo III.A ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)



R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	73.995	81.731
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.065.904	1.647.412
26000 Ministério da Educação	1.159.515	1.618.757
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	195.431	246.219
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	10.152	117.399
36000 Ministério da Saúde	8.018	8.125
41000 Ministério das Comunicações	12	12
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	319.202	395.687
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	19.529	36.425
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	-	53.036
52000 Ministério da Defesa	414.462	468.884
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	23.683	25.478
84000 Ministério dos Povos Indígenas	-	-
Total	3.289.903	4.699.166

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO VIII

(Anexo III.B ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
32000 Ministério de Minas e Energia	556	831
39000 Ministério dos Transportes	0	36.639
52000 Ministério da Defesa	1.034.545	1.237.858
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	105	156
56000 Ministério das Cidades	1.653	32.270
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	159.616	204.453
Total	1.196.475	1.512.206

1. Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

ANEXO IX

(Anexo III.C ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPSOTO NA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	841.514	1.186.463
Total	841.514	1.186.463

1. Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvados nos termos do disposto na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo IV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (1)

R\$ mil		
	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Impositivas	22.906.571	24.598.475
Emendas Impositivas de Bancada	9.582.935	11.635.369



Total	32.489.505	36.233.844
-------	------------	------------

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

ANEXO XI

(Anexo V ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
Emendas de Comissão	8.807.225	9.452.900
Total	8.807.225	9.452.900

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XII

(Anexo VI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	125.535	135.811
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	360.364	384.161
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	93.275	103.010
25000 Ministério da Fazenda	586.757	586.811
26000 Ministério da Educação	13.317.702	14.151.010
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	26.222	30.043
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.815.936	3.477.770
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.374	1.530
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	188	255
32000 Ministério de Minas e Energia	117.376	129.026
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	14.361	14.398
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	9.150	10.194
32396 Agência Nacional de Mineração**	18.675	20.457
33000 Ministério da Previdência Social	87.931	111.378
35000 Ministério das Relações Exteriores	783.351	883.121
36000 Ministério da Saúde	155.438.713	165.538.643
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	23.459	26.148
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	8.834	9.768
37000 Controladoria-Geral da União	33.597	35.651
39000 Ministério dos Transportes	66.159	70.520
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	14.006	15.766
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	79.359	86.804
41000 Ministério das Comunicações	19.343	21.892
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	19.738	22.907
42000 Ministério da Cultura	40.598	46.159



42206 Agência Nacional do Cinema**	4.997	5.451
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	93.722	112.321
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	443.515	524.007
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.802.101	1.866.389
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	606.854	670.942
51000 Ministério do Esporte	2.535	2.768
52000 Ministério da Defesa	7.753.444	8.607.622
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	89.551	94.514
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	5.044	5.823
54000 Ministério do Turismo	4.862	5.366
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	147.306.412	159.528.023
56000 Ministério das Cidades	90.367	95.517
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.624	2.982
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	432	463
63000 Advocacia-Geral da União	148.325	160.809
65000 Ministério das Mulheres	1.441	1.705
67000 Ministério da Igualdade Racial	1.264	1.407
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	4.881	5.579
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	5.485	5.984
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	20.638	22.737
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.097	1.309
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	2.408	2.413
83000 Banco Central do Brasil***	268.254	294.324
84000 Ministério dos Povos Indígenas	25.936	29.277
Total	332.788.18	



1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à LDO 2025 que estejam listadas no Anexo X a este Decreto.

(*)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XIII

(Anexo VII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil		
Órgãos/Unidades	Até Nov	Até Dez
26000 Ministério da Educação	33.345	36.377
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	13.788	15.041
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	472.226	496.215
33000 Ministério da Previdência Social	372.919	408.457
36000 Ministério da Saúde	281.313	295.978

52000 Ministério da Defesa	5.050.587	5.611.753
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	917	1.000
Total	6.225.095	6.864.822

1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à LDO 2025 que estejam listadas no Anexo X a este Decreto.

ANEXO XIV

(Anexo XI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2025 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS(*)

R\$ milhões							
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO					PREVISTO	Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	347.527	299.853	285.219	292.638	314.605	320.455	1.860.298
Arrecadação Líquida para o RGPS	107.775	109.285	111.879	114.733	115.910	152.574	712.157
Concessões e Permissões	1.328	737	941	765	1.662	2.399	7.831
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	0	10	18	-	117	17	162
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.019	2.930	3.157	3.163	3.045	4.509	18.823
Contribuição do Salário Educação	5.606	5.541	5.800	5.371	5.748	8.492	36.558
Exploração de Recursos Naturais	25.528	26.230	13.661	24.674	24.944	29.044	144.081
Dividendos e Participações	3.299	8.590	11.810	9.828	4.560	14.335	
Fontes Próprias	4.291	4.223	3.226	3.768	4.461	2.916	
Demais Receitas	8.522	9.957	14.670	8.674	9.503	15.495	66.821
TOTAL	505.896	467.358	450.381	463.613	484.554	550.237	2.922.040

*Líquido de incentivos Fiscais

ANEXO XV

(Anexo XII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2025 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

R\$ milhões							
RECEITAS	REALIZADO					PREVISTO	Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	15.813	14.165	15.434	14.308	15.626	14.379	89.725
Imposto Sobre a Exportação	-4	2	4	-1	0	1	2
Imposto sobre Produtos Industrializados	13.753	14.355	14.431	14.590	15.040	15.454	87.624
IPI - Fumo	1.900	2.119	1.753	1.804	1.846	2.084	11.505
IPI - Bebidas	637	644	568	602	698	733	3.881
IPI - Automóveis	1.084	1.720	917	1.042	713	1.280	6.757
IPI - Vinculado à Importação	5.406	4.955	5.698	5.058	5.666	5.111	31.893
IPI - Outros	4.726	4.918	5.495	6.085	6.118	6.246	33.587
Imposto de Renda	171.450	143.415	139.148	126.379	135.520	155.977	871.890
IR - Pessoa Física	5.222	5.962	33.096	12.414	10.970	10.372	78.037
IR - Pessoa Jurídica	79.810	56.201	29.951	50.805	45.556	38.852	301.175
IR - Retido na Fonte	86.418	81.252	76.101	63.160	78.994	106.753	492.678

IRRF - Rendimentos do Trabalho	46.074	44.753	19.319	25.181	37.526	40.143	212.996
IRRF - Rendimentos do Capital	20.945	19.955	35.626	20.449	22.534	45.060	164.569
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	15.199	12.876	16.209	13.364	14.537	17.268	89.454
IRRF - Outros Rendimentos	4.199	3.668	4.947	4.165	4.398	4.282	25.659
Imposto sobre Operações Financeiras	11.391	11.370	14.077	15.089	16.886	16.404	85.217
Imposto Territorial Rural	351	135	128	163	2.937	500	4.213
Conveniado	316	121	115	146	2.643	450	3.792
Não Conveniado	35	13	13	16	294	50	421
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	62.683	60.571	58.714	65.967	71.263	66.970	386.167
Contribuição para o PIS-PASEP	17.782	17.324	16.643	18.295	19.415	18.247	107.705
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	45.751	31.603	18.795	30.047	29.758	23.882	179.836
CIDE - Combustíveis	535	427	572	604	538	742	3.418
Contribuição para o FUNDAF	373	347	355	337	361	132	1.906
Outras Receitas Administradas	7.649	6.139	6.920	6.862	7.259	7.767	42.597
Receitas de Loterias	2.288	1.923	2.002	2.357	2.263	1.525	12.358
CIDE - Remessas ao Exterior	3.362	2.759	2.748	2.753	3.168	3.487	18.277
Demais Outras Receitas	2.000	1.457	2.169	1.752	1.828	2.756	11.962
RECEITA ADMINISTRADA	347.527	299.853	285.219	292.638	314.605	320.455	1.860.298

ANEXO XVI

(Anexo XIII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2025

R\$ milhões	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS
	Jan-Dez
1. Receitas	729.475
2. Despesas	745.399
2.1 Investimentos	106.854
2.2 Demais Despesas (*)	638.545
3. Resultado PDG Total (1-2)	-15.924
4. Ajuste Petrobras e ENBPar	-2.768
5. Resultado PDG Meta Fiscal (3-4)	-13.155
6. Ajuste Emgea	-301
7. Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA (5+6)	-13.456
8. Ajuste PAC	4.248
9. Resultado PDG Meta Fiscal Ajustado (7+8)	-9.208
10. Meta Fiscal	-6.215
11. Suficiência de Meta [Se Positivo] (9-10)	-2.993

(*) Inclui ajuste metodológico.

Obs.: Principais empresas (resultado acumulado): ECT (-R\$ 5.808 milhões); EMGEPRON (-R\$ 2.702 milhões); EMGEA (-R\$ 1.557 milhões); INFRAERO (-R\$ 1.125 milhões); HEMOBRÁS (-R\$ 620 milhões); TELEBRÁS (-R\$ 458 milhões); APS (-R\$ 424 milhões); CODEBA (-R\$ 318 milhões); SERPRO (-R\$ 151 milhões); CDRJ (+ R\$ 111 milhões).

ANEXO XVII

(Anexo XIV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2025



R\$ milhões	
DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	2.922.040
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.860.298
1.2 Arrecadação Líquida para o RGPS	712.157
1.3 Outras Receitas	349.585
2. Transferências a Entes Subnacionais	579.389
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	455.464
2.2 Demais	123.924
3. Receita Líquida (1) - (2)	2.342.651
4. Despesas	2.415.081
4.1 Benefícios Previdenciários	1.028.924
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	408.593
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	401.312
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	576.252
5. Primário do Governo Central	-72.430
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	244.337
5.2 Resultado Primário da Previdência	-316.767
6. Primário Abaixo da Linha	-72.430
7. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	-13.456
8. Resultado Primário do Governo Federal (7+8)	-85.886
9. Meta Fiscal LDO Governo Federal	-6.215
10. Deduções da Meta LDO*	48.701
11. Meta Ajustada Governo Federal (9-10)	-54.916
12. Suficiência Meta Gov. Fed. [Se Positivo] (8-11)**	-30.970

*Contempla:

R\$ 4.248,3 milhões - Investimentos com PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

R\$ 40.640,3 milhões - Despesa com precatórios em razão das ADIS 7047 e 7064.

R\$ 3.312,8 milhões - Medida Provisória nº 1.306, de 16 de julho de 2025.

R\$ 500,0 milhões - Projetos Estratégicos em Defesa Nacional, conforme Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025.

**O valor indicado está dentro da margem de tolerância conforme disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

ANEXO XVIII

(Anexo XV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2025

R\$ milhões							
DESPESAS	REALIZADO						PREVISTO Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	348.398	368.585	432.738	450.072	379.331	435.957	2.415.081
Benefícios Previdenciários	150.340	164.855	217.399	176.438	157.540	162.352	1.028.924
Pessoal e Encargos Sociais	60.492	58.936	64.077	77.274	61.894	85.920	408.593
Outras Despesas Obrigatórias	59.481	59.125	62.038	97.679	55.054	67.936	401.312
Abono e Seguro Desemprego	13.076	18.065	20.299	17.778	9.963	10.907	90.088
Anistiados	30	31	33	39	34	83	249
Auxílio Financeiro aos Estados/Municípios	1.877	991	358	132	1.330	669	5.357



Benefícios de Legislação Especial	134	139	145	137	182	469	1.206
Benefícios de Prestação Continuada	20.366	21.091	21.211	21.890	21.400	21.611	127.568
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	10	18	-	117	17	162
Créditos Extraordinários	541	499	553	1.979	1.689	5.665	10.925
Fabricação de Cédulas e Moedas	57	57	52	454	261	500	1.382
Fundef / Fundeb - Complementação da União	14.098	8.005	8.889	9.298	9.718	9.718	59.728
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	573	1.047	916	884	789	646	4.855
ADO n. 25 (a partir de 2020)	664	664	664	664	664	667	3.988
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	2.411	3.018	3.264	3.239	3.273	5.789	20.996
Sentenças/Precatórios/RPVs	508	994	472	36.640	2.234	2.509	43.357
Subsídios, Subv. e Proagro	4.365	3.934	4.516	3.839	2.650	8.160	27.464
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	0	-	15	28	23	30	95
Transferências Multas ANEEL	491	241	249	307	345	77	1.710
Impacto Primário do FIES	289	338	383	370	383	419	2.182
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	78.086	85.668	89.225	98.681	104.843	119.749	576.252
Emendas de Execução Obrigatória	1.942	2.200	2.156	7.003	12.743	10.191	36.234
Outras Emendas	155	9	1.667	463	2.591	4.568	9.453
Obrigatórias com Controle de Fluxo	58.775	61.064	62.422	62.105	60.659	59.801	364.826
Discricionárias Total	17.214	22.396	22.980	29.110	28.850	45.190	165.740

ANEXO XIX

(Anexo XVI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)



PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil					
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (b)	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)	(d - c)
25000 Ministério da Fazenda	10.000	54.193	64.193	-	-64.193
42000 Ministério da Cultura	911.000	19.539	930.539	930.536	-3
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.040.812	610.470	1.651.282	1.527.599	-123.683
Total	1.961.812	684.202	2.646.014	2.458.135	-187.878

Dados SIAFI 24/11/2025

ANEXO XX

(Anexo XVII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

R\$ mil							
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	LIMITE DE EMPENHO (b)	(c=b-a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d)	(e=b+d)	LIMITE DE PAGAMENTO (f)	(f-e)

20000 Presidência da República	2.568.994	2.461.923	-107.071	641.353	3.103.276	2.561.923	-541.353
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	2.754.703	2.279.828	-474.876	2.729.964	5.009.792	2.365.570	-2.644.222
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.110.738	10.008.080	-102.658	2.660.864	12.668.944	10.008.080	-2.660.864
25000 Ministério da Fazenda	5.957.802	5.763.567	-194.235	1.088.708	6.852.275	5.763.567	-1.088.708
26000 Ministério da Educação	32.835.094	32.835.094	-	10.933.731	43.768.825	32.113.469	-11.655.355
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	852.695	832.437	-20.258	102.134	934.571	832.437	-102.134
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.527.806	3.448.719	-79.087	1.009.495	4.458.214	3.435.219	-1.022.995
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	49.225	47.902	-1.323	14.678	62.580	47.902	-14.678
32000 Ministério de Minas e Energia	518.060	472.281	-45.779	82.177	554.458	472.281	-82.177
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	172.132	168.446	-3.686	24.960	193.406	168.446	-24.960
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	151.796	147.715	-4.081	42.914	190.629	147.715	-42.914
32396 Agência Nacional de Mineração**	112.902	109.867	-3.035	25.917	135.784	109.867	-25.917
33000 Ministério da Previdência Social	2.219.362	2.063.995	-155.368	299.822	2.363.817	2.063.995	-299.822
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.341.691	2.260.145	-81.546	151.432	2.411.577	2.418.145	6.568
36000 Ministério da Saúde	33.033.858	32.628.822	-405.036	14.448.983	47.077.805	32.628.822	-14.448.983
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	232.863	226.603	-6.260	43.350	269.953	226.603	-43.350
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	120.706	117.461	-3.245	16.857	134.318	117.461	-16.857
37000 Controladoria-Geral da União	136.269	135.645	-624	49.582	185.226	135.645	-49.582
39000 Ministério dos Transportes	14.623.104	14.537.831	-85.274	4.557.315	19.095.146	15.587.831	-3.507.315
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	291.209	283.380	-7.828	81.228	364.608	283.380	-81.228
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	825.504	800.083	-25.420	379.233	1.179.317	800.083	-379.233
41000 Ministério das Comunicações	741.573	724.495	-17.079	126.079	850.574	643.967	-206.606
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	287.959	280.218	-7.741	66.672	346.890	280.218	-66.672
42000 Ministério da Cultura	1.131.679	1.109.573	-22.107	560.224	1.669.797	1.109.573	-560.224

42206 Agência Nacional do Cinema**	41.640	41.640	-	7.568	49.208	41.640	-7.568
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.649.650	1.645.996	-3.654	375.517	2.021.513	1.645.996	-375.517
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.290.404	1.259.343	-31.061	813.501	2.072.844	1.259.343	-813.501
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.223.251	1.191.379	-31.872	110.902	1.302.281	1.191.379	-110.902
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.345.807	2.270.982	-74.825	630.627	2.901.609	2.270.982	-630.627
51000 Ministério do Esporte	911.300	894.267	-17.032	503.282	1.397.549	817.407	-580.142
52000 Ministério da Defesa	12.684.763	12.227.923	-456.840	5.268.589	17.496.512	12.706.702	-4.789.810
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	3.916.642	3.585.219	-331.423	6.442.359	10.027.578	5.579.979	-4.447.599
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	190.029	184.920	-5.108	37.340	222.260	184.920	-37.340
54000 Ministério do Turismo	651.048	398.987	-252.062	546.948	945.935	310.247	-635.688
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.556.240	8.214.214	-342.026	1.256.297	9.470.510	8.167.614	-1.302.897
56000 Ministério das Cidades	14.718.480	13.457.899	-1.260.581	8.478.072	21.935.972	13.135.549	-8.800.423
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	189.925	184.066	-5.859	131.806	315.872	184.066	-131.806
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	4.799	4.662	-136	229	4.891	4.662	-229
63000 Advocacia-Geral da União	552.248	537.416	-14.832	129.373	666.790	537.416	-129.373
65000 Ministério das Mulheres	221.696	214.272	-7.425	151.773	366.045	214.272	-151.773
67000 Ministério da Igualdade Racial	166.095	154.013	-12.082	28.594	182.607	145.013	-37.594
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	1.638.245	1.355.799	-282.446	501.285	1.857.083	1.141.269	-715.815
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	61.090	60.996	-94	8.359	69.355	60.996	-8.359
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	117.779	114.612	-3.166	24.285	138.898	114.612	-24.285
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	196.199	182.625	-13.574	4.758	187.382	117.755	-69.628
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	377.337	371.514	-5.823	199.179	570.693	371.514	-199.179

83000 Banco Central do Brasil***	502.048	502.048	-	49.917	551.965	502.048	-49.917
84000 Ministério dos Povos Indígenas	685.366	678.037	-7.329	158.516	836.553	678.037	-158.516
SUBTOTAL	168.489.802	163.476.936	-5.012.865	65.996.749	229.473.686	165.725.615	-63.748.071
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	24.598.475	24.598.475	-	8.878.136	33.476.611	24.598.475	-8.878.136
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	14.280.020	11.635.369	-2.644.651	9.257.421	20.892.790	11.635.369	-9.257.421
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	11.500.000	11.500.000	-	10.222.448	21.722.448	9.452.900	-12.269.548
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	-	-	-	5.453.186	5.453.186	-	-5.453.186
TOTAL	218.868.297	211.210.780	-7.657.517	99.807.940	311.018.720	211.412.359	-99.606.361

Obs: Dados SIAFI 24/11/2025

(*)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXI

(Anexo XVIII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)



PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO X, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	135.811	135.811	-	12.899	148.711	135.811	-12.899
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	384.161	384.161	-	18.087	402.249	384.161	-18.087
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	104.912	104.912	-	9.877	114.789	103.010	-11.779
25000 Ministério da Fazenda	586.811	586.811	-	49.019	635.830	586.811	-49.019
26000 Ministério da Educação	14.187.387	14.187.387	-	1.004.330	15.191.717	14.187.387	-1.004.330
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	45.085	45.085	-	4.103	49.187	45.085	-4.103
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.960.485	3.960.485	-	1.687.915	5.648.401	3.973.985	-1.674.415
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.530	1.530	-	163	1.692	1.530	-163

32000 Ministério de Minas e Energia	129.026	129.026	-	6.454	135.480	129.026	-6.454
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	14.398	14.398	-	1.798	16.196	14.398	-1.798
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	10.194	10.194	-	972	11.165	10.194	-972
32396 Agência Nacional de Mineração**	20.457	20.457	-	2.288	22.745	20.457	-2.288
33000 Ministério da Previdência Social	519.836	519.836	-	87.410	607.246	519.836	-87.410
35000 Ministério das Relações Exteriores	883.121	883.121	-	19.555	902.677	883.121	-19.555
36000 Ministério da Saúde	165.834.621	165.834.621	-	13.300.601	179.135.222	165.834.621	-13.300.601
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	26.148	26.148	-	3.073	29.221	26.148	-3.073
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	9.768	9.768	-	758	10.526	9.768	-758
37000 Controladoria-Geral da União	35.651	35.651	-	3.513	39.163	35.651	-3.513
39000 Ministério dos Transportes	70.520	70.520	-	10.575	81.095	70.520	-10.575
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	15.766	15.766	-	1.643	17.409	15.766	-1.643
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	86.804	86.804	-	9.234	96.038	86.804	-9.234
41000 Ministério das Comunicações	19.990	19.990	-	1.840	21.830	21.892	62
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	22.907	22.907	-	1.936	24.843	22.907	-1.936
42000 Ministério da Cultura	46.159	46.159	-	4.275	50.434	46.159	-4.275
42206 Agência Nacional do Cinema**	5.451	5.451	-	428	5.879	5.451	-428
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	112.321	112.321	-	9.376	121.696	112.321	-9.376
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	524.007	524.007	-	45.576	569.582	524.007	-45.576
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.866.389	1.866.389	-	192.688	2.059.078	1.866.389	-192.688
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	670.942	670.942	-	7.738	678.680	670.942	-7.738
51000 Ministério do Esporte	2.768	2.768	-	340	3.108	2.768	-340
52000 Ministério da Defesa	14.435.155	14.435.155	-	3.072.279	17.507.434	14.219.376	-3.288.058



53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	94.514	94.514	-	14.960	109.474	94.514	-14.960
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	5.823	5.823	-	423	6.246	5.823	-423
54000 Ministério do Turismo	5.366	5.366	-	522	5.888	5.366	-522
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	159.528.023	159.528.023	-	152.940	159.680.963	159.528.023	-152.940
56000 Ministério das Cidades	95.517	95.517	-	9.970	105.487	95.517	-9.970
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.982	2.982	-	248	3.230	2.982	-248
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	463	463	-	26	490	463	-26
63000 Advocacia-Geral da União	160.809	160.809	-	17.687	178.496	160.809	-17.687
65000 Ministério das Mulheres	1.705	1.705	-	437	2.143	1.705	-437
67000 Ministério da Igualdade Racial	1.407	1.407	-	424	1.831	1.407	-424
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	5.879	5.879	-	700	6.579	6.579	0
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	5.984	5.984	-	477	6.460	5.984	-477
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	22.737	22.737	-	2.038	24.775	22.737	-2.038
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.309	1.309	-	171	1.480	1.309	-171
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	2.413	2.413	-	1.890	4.303	2.413	-1.890
83000 Banco Central do Brasil***	294.324	294.324	-	21.624	315.947	294.324	-21.624
84000 Ministério dos Povos Indígenas	29.277	29.277	-	4.964	34.241	29.277	-4.964
Total	365.027.113	365.027.113	-	19.800.244	384.827.356	364.825.534	-20.001.823

Obs: Dados SIAFI 24/11/2025

(*)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXII

(Anexo XIX ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

CONTENÇÃO DE DESPESAS: INDISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DEMONSTRADAS NO RELATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 69 DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

							R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Contenção conjugada de despesas discricionárias					
		Emendas			Demais		Total
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
20000	Presidência da República	0	0	0	55.560.226	51.510.510	107.070.736
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	111.499.587	0	474.875.626	0	586.375.213
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	2.043.261	0	102.658.466	0	104.701.727
25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	194.235.184	0	194.235.184
26000	Ministério da Educação	0	300.661.549	0	0	0	300.661.549
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	20.257.977	0	20.257.977
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	242.154.628	0	79.086.805	0	321.241.433
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	1.323.284	0	1.323.284
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	37.431.765	8.347.021	45.778.786
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	3.686.445	0	3.686.445
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	4.080.636	0	4.080.636
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	3.035.072	0	3.035.072
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	155.367.555	0	155.367.555
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	81.545.701	0	81.545.701
36000	Ministério da Saúde	0	1.200.876.313	0	36.371.767	368.663.831	1.605.911.911
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	6.259.911	0	6.259.911
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	3.244.859	0	3.244.859
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	624.249	0	624.249
39000	Ministério dos Transportes	0	124.704.137	0	35.952.378	49.321.233	209.977.748
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	7.828.383	0	7.828.383
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	25.420.180	0	25.420.180
41000	Ministério das Comunicações	0	119.262	0	17.078.601	0	17.197.863
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	7.741.025	0	7.741.025
42000	Ministério da Cultura	0	90.869	0	22.106.803	0	22.197.672



42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	3.653.702	0	3.653.702
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	31.060.781	0	31.060.781
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	31.872.215	0	31.872.215
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	33.954.155	0	74.824.908	0	108.779.063
51000	Ministério do Esporte	0	58.541.285	0	17.032.308	0	75.573.593
52000	Ministério da Defesa	0	13.899.044	0	169.591.363	287.248.236	470.738.643
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	353.954.841	0	331.422.756	0	685.377.597
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	1.039.507	0	5.108.427	0	6.147.934
54000	Ministério do Turismo	0	17.594.431	0	252.061.883	0	269.656.314
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	22.186.285	0	342.026.070	0	364.212.355
56000	Ministério das Cidades	0	158.304.085	0	74.136.351	1.186.444.573	1.418.885.009
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	5.858.851	0	5.858.851
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	136.159	0	
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	14.832.124	0	14.832.124
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	7.424.603	0	7.424.603
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	12.082.007	0	12.082.007
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	3.027.814	0	1.298.355	281.148.087	285.474.256
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	0	0	0	93.888	0	93.888
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	0	0	0	3.166.169	0	3.166.169
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	13.574.316	0	13.574.316
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	5.823.164	0	5.823.164
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	7.328.698	0	7.328.698
TOTAL		0	2.644.651.053	0	2.780.181.996	2.232.683.491	7.657.516.540
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias					
		Emendas		Demais		Total	



		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
20000	Presidência da República	0	0	0	30.508.412	28.284.692	58.793.104
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	31.846.777	0	260.756.698	0	292.603.475
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	583.601	0	56.370.303	0	56.953.904
25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	106.655.559	0	106.655.559
26000	Ministério da Educação	0	85.875.666	0	0	0	85.875.666
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	11.123.762	0	11.123.762
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	69.164.780	0	43.426.980	0	112.591.760
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	726.623	0	726.623
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	20.553.979	4.583.394	25.137.373
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	2.024.247	0	2.024.247
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	2.240.699	0	2.240.699
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	1.666.574	0	1.666.574
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	85.313.140	0	85.313.140
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	44.777.173	0	44.777.173
36000	Ministério da Saúde	0	342.997.151	0	19.971.929	202.435.244	565.404.324
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	3.437.350	0	3.437.350
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	1.781.770	0	1.781.770
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	342.779	0	342.779
39000	Ministério dos Transportes	0	35.618.292	0	19.741.640	27.082.548	82.442.480
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	4.298.607	0	4.298.607
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	13.958.355	0	13.958.355
41000	Ministério das Comunicações	0	34.064	0	9.377.950	0	9.412.014
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	4.250.638	0	4.250.638
42000	Ministério da Cultura	0	25.954	0	12.138.962	0	12.164.916
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	2.006.267	0	2.006.267
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	17.055.638	0	17.055.638



47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	17.501.201	0	17.501.201
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	9.698.066	0	41.086.750	0	50.784.816
51000	Ministério do Esporte	0	16.720.701	0	9.352.530	0	26.073.231
52000	Ministério da Defesa	0	3.969.878	0	93.123.508	157.729.514	254.822.900
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	101.097.423	0	181.985.975	0	283.083.398
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	296.906	0	2.805.065	0	3.101.971
54000	Ministério do Turismo	0	5.025.363	0	138.408.503	0	143.433.866
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	6.336.899	0	187.808.310	0	194.145.209
56000	Ministério das Cidades	0	45.215.189	0	40.708.660	425.425.516	511.349.365

58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	3.217.126	0	3.217.126
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	74.766	0	74.766
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	8.144.398	0	8.144.398
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	4.076.889	0	4.076.889
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	6.634.294	0	6.634.294
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	864.811	0	712.934	154.379.890	155.957.635
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	0	0	0	51.555	0	51.555
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	0	0	0	1.738.561	0	1.738.561
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	7.453.729	0	7.453.729
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	3.197.530	0	3.197.530
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	4.024.227	0	4.024.227
TOTAL		0	755.371.521	0	1.526.612.545	999.920.798	3.281.904.864
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº 200/2023					
		Emendas			Demais		Total
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
20000	Presidência da República	0	0	0	25.051.814	23.225.818	48.277.632
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	79.652.810	0	214.118.928	0	293.771.738
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	1.459.660	0	46.288.163	0	47.747.823



25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	87.579.625	0	87.579.625
26000	Ministério da Educação	0	214.785.883	0	0	0	214.785.883
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	9.134.215	0	9.134.215
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	172.989.848	0	35.659.825	0	208.649.673
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	596.661	0	596.661
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	16.877.786	3.763.627	20.641.413
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	1.662.198	0	1.662.198
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	1.839.937	0	1.839.937
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	1.368.498	0	1.368.498
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	70.054.415	0	70.054.415
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	36.768.528	0	36.768.528
36000	Ministério da Saúde	0	857.879.162	0	16.399.838	166.228.587	1.040.507.587
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	2.822.561	0	2.822.561
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	1.463.089	0	1.463.089
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	281.470	0	
39000	Ministério dos Transportes	0	89.085.845	0	16.210.738	22.238.685	127.535.268
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	3.529.776	0	3.529.776
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	11.461.825	0	11.461.825
41000	Ministério das Comunicações	0	85.198	0	7.700.651	0	7.785.849
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	3.490.387	0	3.490.387
42000	Ministério da Cultura	0	64.915	0	9.967.841	0	10.032.756
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	1.647.435	0	1.647.435
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	14.005.143	0	14.005.143
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	14.371.014	0	14.371.014
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	24.256.089	0	33.738.158	0	57.994.247
51000	Ministério do Esporte	0	41.820.584	0	7.679.778	0	49.500.362
52000	Ministério da Defesa	0	9.929.166	0	76.467.855	129.518.722	215.915.743



53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	252.857.418	0	149.436.781	0	402.294.199
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	742.601	0	2.303.362	0	3.045.963
54000	Ministério do Turismo	0	12.569.068	0	113.653.380	0	126.222.448
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	15.849.386	0	154.217.760	0	170.067.146
56000	Ministério das Cidades	0	113.088.896	0	33.427.691	761.019.057	907.535.644
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	2.641.725	0	2.641.725
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	61.393	0	61.393
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	6.687.726	0	6.687.726
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	3.347.714	0	3.347.714
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	5.447.713	0	5.447.713
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	2.163.003	0	585.421	126.768.197	129.516.621
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	0	0	0	42.333	0	42.333
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	0	0	0	1.427.608	0	1.427.608
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	6.120.587	0	
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	2.625.634	0	2.625.634
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	3.304.471	0	3.304.471
TOTAL		0	1.889.279.532	0	1.253.569.451	1.232.762.693	4.375.611.676



ANEXO XXIII

(Anexo XX ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 69 DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Obrigatórias	Despesas Primárias Discricionárias	Contenção da Despesas Discricionárias		
				Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC 200/2023	Contenção conjugada
20000	Presidência da República	135.811.322	2.604.175.507	-58.793.104	-48.277.632	-107.070.736

22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	384.161.449	4.699.378.848	-292.603.475	-293.771.738	-586.375.213
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	104.912.304	10.210.587.911	-56.953.904	-47.747.823	-104.701.727
25000	Ministério da Fazenda	586.810.938	13.208.019.119	-106.655.559	-87.579.625	-194.235.184
26000	Ministério da Educação	14.187.386.983	34.761.634.709	-85.875.666	-214.785.883	-300.661.549
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	45.084.503	860.194.736	-11.123.762	-9.134.215	-20.257.977
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.960.485.411	4.484.980.768	-112.591.760	-208.649.673	-321.241.433
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1)	1.529.771	49.224.926	-726.623	-596.661	-1.323.284
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (2)	254.615	13.958.003	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	129.026.411	518.559.559	-25.137.373	-20.641.413	-45.778.786
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	14.398.376	172.132.257	-2.024.247	-1.662.198	-3.686.445
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (2)	10.193.756	152.295.810	-2.240.699	-1.839.937	-4.080.636
32396	Agência Nacional de Mineração (2)	20.457.226	112.901.873	-1.666.574	-1.368.406	-3.035.079
33000	Ministério da Previdência Social	519.835.725	2.220.362.091	-85.313.140	-70.054.415	-155.367.555
35000	Ministério das Relações Exteriores	883.121.493	2.343.311.117	-44.777.173	-36.768.528	-81.545.701
36000	Ministério da Saúde	165.834.620.842	59.879.725.825	-565.404.324	-1.040.507.587	-1.605.911.911
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2)	26.147.641	232.862.843	-3.437.350	-2.822.561	-6.259.911
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (2)	9.768.027	120.705.694	-1.781.770	-1.463.089	-3.244.859
37000	Controladoria-Geral da União	35.650.883	136.768.934	-342.779	-281.470	-624.249
39000	Ministério dos Transportes	70.520.067	14.902.727.192	-82.442.480	-127.535.268	-209.977.748
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (2)	15.765.571	293.788.580	-4.298.607	-3.529.776	-7.828.383
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	86.803.880	894.545.535	-13.958.355	-11.461.825	-25.420.180
41000	Ministério das Comunicações	19.989.950	769.688.104	-9.412.014	-7.785.849	-17.197.863
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (2)	22.907.021	287.958.949	-4.250.638	-3.490.387	-7.741.025
42000	Ministério da Cultura	46.158.920	1.445.527.919	-12.164.916	-10.032.756	-22.197.672
42206	Agência Nacional do Cinema (2)	5.450.833	41.639.826	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	112.320.791	1.755.578.139	-2.006.267	-1.647.435	-3.653.702

46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	524.006.782	1.290.603.946	-17.055.638	-14.005.143	-31.060.781
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1.866.389.428	1.223.251.117	-17.501.201	-14.371.014	-31.872.215
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	670.942.110	2.509.176.379	-50.784.816	-57.994.247	-108.779.063
51000	Ministério do Esporte	2.768.043	2.650.509.840	-26.073.231	-49.500.362	-75.573.593
52000	Ministério da Defesa	14.435.154.853	12.913.704.939	-254.822.900	-215.915.743	-470.738.643
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	94.513.949	7.957.461.720	-283.083.398	-402.294.199	-685.377.597
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2)	5.823.357	191.618.698	-3.101.971	-3.045.963	-6.147.934
54000	Ministério do Turismo	5.365.728	2.251.063.555	-143.433.866	-126.222.448	-269.656.314
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	159.528.022.550	9.422.271.547	-194.145.209	-170.067.146	-364.212.355
56000	Ministério das Cidades	95.516.971	16.261.803.447	-511.349.365	-907.535.644	-1.418.885.009
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	2.982.069	217.673.988	-3.217.126	-2.641.725	-5.858.851
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	463.219	4.798.569	-74.766	-61.399	-136.165
63000	Advocacia-Geral da União	160.809.499	559.898.237	-8.144.398	-6.687.726	-14.832.124
65000	Ministério das Mulheres	1.705.273	306.949.802	-4.076.889	-3.347.714	-7.424.603
67000	Ministério da Igualdade Racial	1.406.804	181.927.832	-6.634.294	-5.447.713	-12.082.007
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	5.878.731	1.673.544.943	-155.957.635	-129.516.621	-285.474.256
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (2)	5.983.530	61.390.270	-51.555	-42.333	-93.888
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (2)	22.737.432	119.091.498	-1.738.561	-1.427.608	-3.166.169
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.308.542	231.756.910	-7.453.729	-6.120.587	-13.574.316
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	2.412.560	481.458.396	-3.197.530	-2.625.634	-5.823.164
83000	Banco Central do Brasil (3)	294.323.518	502.048.279	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	29.277.480	697.015.993	-4.024.227	-3.304.471	-7.328.698
TOTAL		365.027.367.137	218.882.254.679	-3.281.904.864	-4.375.611.676	-7.657.516.544

(1) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2015

(2) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2015

(3) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de março de 2012

